

**RESOLUÇÃO Nº 054/2018 – CONSUNI**  
(Referendada pela [Resolução nº 10/2019-CONSUNI](#))

Qualifica a PROJETA AMBIENTAL JR. – Projetos e Estudos Ambientais, CNPJ nº 20.077.843/0001-01, como empresa júnior de Engenharia Ambiental e Sanitária da UDESC, nos termos da Resolução nº 06/2012-CONSUNI.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o apresentado nos autos do Processo nº 17565/2016,

**R E S O L V E**, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º Fica qualificada, como empresa júnior de Engenharia Ambiental e Sanitária da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, a PROJETA AMBIENTAL JR. - Projetos e Estudos Ambientais, CNPJ nº 20.077.843/0001-01, nos termos da Resolução nº 06/2012-CONSUNI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de novembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor